



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1175/2014

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) DA CHACARA 81-C PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, LOCALIZADO NA ZONA INDUSTRIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar através de Título Definitivo (regularização) da chacara nº “81-C” para Senhora:

I – MARIA TEREZA SILVA BARROS, Paraguaia, divorciada, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro, RNE: V446370-7 e do CPF nº 741.737.661-49.

a) CHACARA 81-C, MEDINDO UM HECTARE, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE METROS QUADRADOS 1.0437 ha.

Art. 2º - O munícipe de posse do imóvel, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário, sob pena retrocessão ao município.

I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2º caput deverá o munícipe, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente, sob pena retrocessão ao município.

Art. 3º - Fica revogado o título definitivo de Doação nº 021/88 da Lei Municipal nº 043/88 datada em 21 de abril de 1.988, do Senhor **JORGE BERTOLINE**, chacara “81-A” erroneamente, pois a chacara correta “81-C”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 28 de maio de 2014.


NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

LIDIANE LOPES LESCANO

Pregoeira

Publicado por:

Ingrid Godoy Alves

Código Identificador:4B3CAAF0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1175/2014**

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) DA CHACARA 81-C PERTECENTE AO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, LOCALIZADO NA ZONA INDUSTRIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar através de Título Definitivo (regularização) da chacara nº "81-C" para Senhora;

I - MARIA TEREZA SILVA BARROS, Paraguaia, divorciada, portadora da Cédula de Identidade de Estrangeiro, RNE: V446370-7 e do CPF nº 741.737.661-49.

CHACARA 81-C, MEDINDO UM HECTARE, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE METROS QUADRADOS 1.0437 ha.

Art. 2º - O munícipe de posse do imóvel, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário, sob pena retrocessão ao município.

I - Ainda no mesmo prazo do artigo 2º caput deverá o munícipe, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente, sob pena retrocessão ao município.

Art. 3º - Fica revogado o título definitivo de Doação nº 021/88 da Lei Municipal nº 043/88 datada em 21 de abril de 1.988, do Senhor JORGE BERTOLINE, chacara "81-A" erroneamente, pois a chacara correta "81-C".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NILCEIA ALVES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva

Código Identificador:F8194C5C

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 257

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS

01.988.914/0001-75

MARY NEHME ABDALLAH - ME

CNPJ: 26.825.406/0001-05

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo para realização do Projeto 100 Brincadeiras para Ensinar e Aprender Brincando, o qual será executado no decorrer do ano de 2014, objetivando resgatar valores, socializar brincadeiras que eram realizadas no passado, ampliar o círculo de brincadeiras, tonar as crianças mais solidárias e participativas e incentivar o trabalho de equipe, com recurso do SCFV Conta 26.920-4.

LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014

VALOR: R\$ R\$ 7.164,47 (sete mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO:

02.08.04.08.243.0601.2134.3.3.90.30.99

EMISSÃO: EMPENHO Nº 257 - DE 23/05/2014

ORD. DESPESAS: ODETE DA SILVA ARAÚJO

CORONEL SAPUCAIA - MS, 23 DE MAIO DE 2014.

Publicado por:

Ariane Gonzalez Pereira

Código Identificador:0A931DD6

**LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nos atos formais e informações constantes do Processo Licitatório nº 076/2014 referentes à licitação realizada na Modalidade de Tomada de Preço nº 005/2014, tendo por objeto a execução de "CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO TURÍSTICO" no município de Coronel Sapucaia/MS - Contrato de Repasse: nº 1000.159-20/2012/MTUR/CAIXA - Siconv: nº 777463/2012, com recursos do Convênio Federal e contrapartida do município de Coronel Sapucaia - MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, que foi solicitada pela Secretaria de Obras, em regime de empreitada por preço global, considerando que a empresa desistiu dos prazos recursais, e nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório, que teve como vencedora a Empresa: SPL CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 017.178.400/0001-94, estabelecida à Rua Teixeira de Freitas, nº 996 - fundos - Vila Nova Esperança, na cidade de Coronel Sapucaia - MS.

Em consequência, fica convocada a licitante acima mencionada para a assinatura do Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Coronel Sapucaia/MS, Em 23 de Maio de 2014.

EDER ALBERTO AREVALO

Secretário Mun. de Desen. e Infraestrutura

Decreto Nº 010/2014

Termo de Adjucação

A Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no Uso Das Suas Atribuições Legais, e Com Fulcro Nas Disposições Dos Arts. 38, Inciso VII, da Lei N.º 8.666/93 e Suas Alterações, e do Que Consta do Processo Licitatório N.º 076/2014 da Tomada de Preço N.º 005/2014 de 15/05/2014, Decide Adjudicar o Objeto da Referida Licitação no Valor Total de R\$ 530.280,53 (quinhentos e Trinta Mil Duzentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Três Centavos);

Os Autos Estão Com Vista Franquada Aos Interessados Para os Efeitos do Disposto no § 4º do Artigo 109.

Coronel Sapucaia/MS, em 23 de Maio de 2014.

EDER ALBERTO AREVALO

Secretário Mun. de Desen. e Infraestrutura

Decreto Nº 010/2014

Publicado por:

Ariane Gonzalez Pereira

Código Identificador:625BE056

**LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO TOMADA DE
PREÇO Nº 005/2014**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

RNE: CLASSIFICAÇÃO: VALIDADE:
V446370-7 PERMANENTE 14/02/2016

NOME:

MARIA TERESA SILVA BARROS

FILIAÇÃO:

ROSA BARROS DE SILVA
CARLOS SILVA SAAVEDRA

NACIONALIDADE:

PARAGUAIA

NATURALIDADE(PAÍS):

PARAGUAI

ÓRGÃO EMISSOR:

CGPI/DIREX/DPF

DATA DE NASCIMENTO: SEXO: F

08/08/1957

DATA DE ENTRADA:

09/08/2005

VIA: 1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/02/2014

446370140479428601

CHEFE/DIRE/DIREX/DPF

ART. 75 II LEI 8815/86 PAREC: 238/85 CJ/MJ
PUBLICADO NO D.O.U. DE 02/12/2005

ASSINATURA DO PORTADOR

IPBRABARROS<<MARIA<TERESA<SILVA<<<<<
V4463707<2PRY5706086F16021461QM48975